

CERTIDÃO

Certifico que, em razão do meu ofício e em cumprimento à determinação judicial contida no presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado para a realização da diligência e lá, **REALIZEI A PENHORA DE BENS**, conforme auto de penhora que segue em anexo. Certifico ainda que deposei os bens em nome do representante da executada, Sr. Marcelo Calixto da Cruz Júnior. O referido é verdade. Dou fé.

CERTIDÃO

Certifico que, por consequência do ato construtivo, **INTIMEI DA PENHORA A EXECUTADA, JAMPA JUICE COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO FITNESS LTDA, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE MARCELO CALIXTO DA CRUZ JÚNIOR, CONFORME NOTA DE CIENTE REGISTRADA**. O referido é verdade. Dou fé.

12 de março de 2024

PEDRO PAULO QUEIROZ DA COSTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL



Juízo do(a) 4º Juizado Especial Cível da Capital

Av. João Machado, 515, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58013-520

E-mail: jpa-jciv04@tjpb.jus.br WhatsApp: 83 9144-1428

Telejudiciário: (83) 3216-1440

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024

Nº DO PROCESSO: 0848916-83.2022.8.15.2001

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: W.R. HORTIFRUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXECUTADO: JAMPA JUICE COMERCIO DE ALIMENTACAO FITNESS LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Nome: JAMPA JUICE COMERCIO DE ALIMENTACAO FITNESS LTDA

Endereço: Avenida General Edson Ramalho, **, 1150, Salas 01 e 02, Manaira, JOÃO PESSOA - PB -
CEP: 58038-102

O MM. Juiz de Direito da vara supra manda ao oficial de justiça, a quem este for entregue, que em cumprimento a este, proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens da(o) executado(a) quantos forem necessários para satisfação do débito no valor de **R\$ 18.016,84** (dezoito mil, dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Após a realização da penhora, proceda o senhor Oficial de Justiça a avaliação do bem penhorado e, em seguida, intime-se o(a) executado(a), para, no prazo de 15 dias, querendo, oferecer embargos à execução.

Despacho ID 84880832: "Posto isso, **DEFIRO EM PARTE** os pedidos formulados e determino a expedição de mandado de penhora e avaliação em relação aos bens existentes na empresa promovida, observado o valor atualizado do débito (R\$18.016,84)."

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, Lei 11.419/2006].

MARIA CARMEN NERI

MARCELO CALIXTO DA SILVA Servidor

OBSERVAÇÕES:

***O contato com este Cartório Unificado pode ser feito também via whatsapp através do número: 83 9144-1428**

AUTO DE PENHORA

Aos 12(DOZE) dias de MARÇO de 2024

na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito de 4ª Vara JUIZADO ESPECIAL CÍVEL extraído dos autos da

Ação de EXECUÇÃO, processo Nº

08493168320228152001, requerido por

WIR HORTFUTI COMERCIO DE ALIMENTOS contra

JORDEN JUICE COM. DO ALIM. FITNESS, no lugar a Rua

EDSON RAMALHO Nº 1152 bairro

MANGIÁ, NESTA CAPITAL, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a

PENHORA dos seguintes bens:

- 17(DEZESSETE) MESA EM MADEIRA 4 LUGARES, NO VALOR DE R\$ 130,00 (CENTRO E TRINTA REAIS) CADA.

- 13 CADEIRAS EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

- 24(VINTE E QUATRO) CADEIRAS EM MADEIRA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

- 02 BALCÕES REFRIGERADORES EM INOX, COM 04 E 03 PORTAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Que passamos a estimar no valor de VALOR TOTAL NA FOLHA 2 A seguir

nomeamos depositário dos bens penhorados o Sr.

MARCELO CALIBTO DBCRUZ JUNIOR - 456.936.252-49

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

OFICIAL DE JUSTIÇA

mt. 471331-2

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO

FIEL DEPOSITÁRIO

45693625249

FOLHA 1



CERTIDÃO

Certifico e dou fé eu, Oficial(a) de Justiça, abaixo assinado, que logo após o ato da **penhora**, INTIMEI o(a) Sr(a) MARCELO CALIXTO DA CRUZ JUNIOR para no prazo legal oferecer embargos. O referido é verdade.

João Pessoa, PB, 12 de MAIO de 20 24.

EXECUTADO(A)

456936252-4^ª

OFICIAL(a) DE JUSTIÇA AVALIADOR(a)
Mátricula:

1ª Testemunha RICARDO DANIEL COSTA

2ª Testemunha _____



AUTO DE PENHORA

CONTINUAÇÃO

Aos _____ dias de _____ de _____,
na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do
MM. Juiz de Direito da _____ Vara _____, e extraído dos autos da
Ação de _____, processo Nº _____
requerido por _____
contra _____,
no lugar a Rua _____ Nº _____, bairro _____,
e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a

PENHORA dos seguintes bens:

- 01 BANCADA FRIGORÍFICA, EM INOX, 01 PORTA
MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,20 metros, NO
VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MILE QUINHENTOS
TOS REAIS).
- 01 SPLIT 9.000 BTUS, MARCA LG, INVERTER, NO VALOR
DE R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).
- 01 SPLIT 18.000 BTUS, MARCA PHILCO, NO VALOR
DE R\$ 2.100,00 (DOIS MILE E CEM REAIS).

Que passamos a estimar no valor de
R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL E VINTE REAIS) A seguir
nomeamos depositário dos bens penhorados o Sr.

MARCELO CALIXTO DA CRUZ JUNIOR - CPF 456.936.252-49

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito
e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme,
vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

OFICIAL DE JUSTIÇA

MSX. 473.331-1

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO

*OBS:

MARCELO CALIXTO DA CRUZ JUNIOR
FIEL DEPOSITÁRIO

* OS BENS ESTÃO
EM PLENO FUNCIONAMENTO.

FOLHA 2



CERTIDÃO

Certifico e dou fé eu, Oficial(a) de Justiça, abaixo assinado, que logo após o ato da **penhora**, INTIMEI o(a) Sr(a) MARCELO CALIXTO DA COSTA JUNIOR para no prazo legal oferecer embargos. O referido é verdade.

João Pessoa, PB, 12 de MAIO de 2024.

X
EXECUTADO(A)

456936252-49

[Assinatura]
OFICIAL(a) DE JUSTIÇA AVALIADOR(a)
Mátricula:

1ª Testemunha RICARDO DOMINGOS [Assinatura]

2ª Testemunha _____

